

Resolução 22/2018 de 27 de novembro de 2018.

Dispõe sobre retificação no Relatório de Gestão 2017- página 60.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.331, de 23 de novembro de 2016;

Considerando os preceitos da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e a NOB/SUAS.

Considerando a prestação de contas dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS 2017, anteriormente aprovado por este conselho.

Considerando o documento reapresentado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social de Caçador, denominado Relatório de Gestão 2017, página 60 e analisado por este Conselho em Reunião Ordinária do dia 27 de novembro de 2018, Ata nº 307.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade a retificação no Relatório de Gestão 2017, por alteração da versão anterior, na página 60, referente aos recursos do IGD PBF, conta corrente nº 45.067-7. A alteração refere-se ao valor de recursos repassados pelo FNAS no exercício corrente, na importância de R\$ 105.709,11 (cento e cinco mil, setecentos e nove reais e onze centavos), e não de R\$ 107.631,71 (cento e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e um centavos), conforme a primeira versão apresentada em 24 de abril de 2018.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador, 27 de novembro de 2018.


Lilia Capelin

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS